

ATA DA 19ª. SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1947.
 PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO; O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer os Exmºs. Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, por se achar licenciado, e Brigadeiro Amílcar V. Pederneiras, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 16 do corrente:

- N. 15.243-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr. Ministro Dr.Bocayuva Cunha.-Apelantes: A Prom. da Aud. da 7ª. R.M. e João Alves de Queiroz, desertor da 5ª. Cia. Regto. Fuzileiros Navais - condenado a 3 anos e 4 meses de prisão, ex-vi do art. 154, § 2º, c/c os arts. 182 e 66 - todos do C.P.M.- Apelados: O C.J. da Marinha da Aud. da 7ª. R.M. e o sargento da 5ª. Cia.Regto.Fuzileiros Navais Osmar Salgado de Lima, absolvido do crime previsto no art. 182, § 1º item I, do C.P.M.- O Tribunal resolveu:
- a) - dar provimento, em parte, a apelação de João Alves de Queiroz, para condena-lo a 20 meses de prisão, ex-vi dos artigos 154 e 182 c/c o artigo 66 § 2º, tudo do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que o condenava a 9 meses e 15 dias;
 - b) - confirmar a sentença que absolveu Osmar Salgado de Lima, unanimemente.
- N. 15.244-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev. o sr.Ministro Dr.Bocayuva Cunha.-Apelante: A Prom. da 1ª. Aud. da 3ª. R.M.- Apelado: Pedro Ricardo Lamego de Camargo, 2º Ten.Av., absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º do C.P.M.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Brigº Amílcar V.Pederneiras.
- N. 15.258-R.Janeiro.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr.Bocayuva Cunha.-Apelante: A Prom. da 2ª. Aud. da 1ª. R.M.- Apelado: Dulcemar Garcia, civil, absolvido do crime previsto no art. 231 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.268-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelantes: A Prom. da 3ª. Aud. da 3ª. R.M. e José Rui dos Santos, 3º sgt. do 7º R.I., condenado no grau mínimo do art. 229 do C.P.M.- Apelados: O C.J. da 3ª. Aud. da 3ª. R.M. e os cabos do 7º R.I. José Rodrigues da Silva e Elodino Nunes Garcia, absolvidos do crime previsto no art. 229, § 1º do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo que deverá ser renovado, contra o voto do Sr. Ministro Dr.Vaz de Mello.

(cont. da ata da 19a. ses. de 18-4-47)

- N. 15.272-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bocayuva Cunha.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Oridio Brum Moreira, soldado do 3º R.I., absolvido do crime previsto no art. 156 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado á pena de 3 meses de prisão, ex-vi do art. 156 do C.P.M., contra os votos dos Srs, Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Bocayuva Cunha que confirmavam a sentença.
- N. 15.276-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: O soldado Assunção Alipio, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo que deverá ser renovado, unanimemente.
- N. 15.302-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Washington de Oliveira, 2º Ten. da Reserva, absolvido do crime previsto no artigo 198 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foi lido o seguinte officio: " Instituto da Ordem do Advogados da Bahia. - N. 49 - Bahia, 28 de janeiro de 1947.- Exmºs Srs. Ministros do Supremo Tribunal Militar.- O Instituto da Ordem dos Advogados da Bahia, realizará de 5 a 15 de junho p.vindouro, um Congresso Jurídico Nacional, em comemoração ao cinquentenario de sua fundação. Tenho a subida honra de convidar VV.Excia., para esse certamen cultural, ao tempo em que comunico a VV. Excia., ~~XXX~~ que são membros oficiais do Congresso as Ministros do Supremo Tribunal Militar, art. 4º § 1 do Regulamento, aprovado em sessão de 30 de agosto do ano findo. Anexo remeto um folheto com o texto do Regulamento. Agradecendo a honra do comparecimento de VV.Excias. sou com subido apreço e distinta consideração. (a) Orlando Gomes-Presidente."

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO GERAL

- N. 300 -C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Relatorio dos serviços efetuados pela corregedoria em o ano de 1946, apresentado pelo Sr.Dr.Auditor Corregedor. - O Tribunal resolveu aprovar o Relatorio sem provimento a expedir e determinar que se extraia copia do mesmo, fazendo-se a remessa a cada uma das Auditorias, unanimemente.

APELAÇÕES

- N. 15.294-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rel.o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello.- Apelante: Wheaststone Pereira da Fonseca, 1º Ten. R/2 Conv., condenado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º nº V, do C.P.M. e art. 54, § unico, nº I, letra b, do citado código.- Apelado: O C.J. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para condenar o acusado á pena de 2 anos e 4 meses de reclusão, e, em consequencia, aplicar a pena accessoria de indignidade para o officialato (Cod.Pen. Mil. art. 198 § 4º e Decreto Lei nº 3038, de 10 de fevereiro de 1941- art. 1º n/ V), contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Alvaro de Vasconcellos que o condenava a 6 meses, ex-vi do art. 205 do C.P.M., e Gen. Ary Pires e Dr.

(cont. da 19a. ses. de 18-4-47)

Dr. Bocayuva Cunha, que absolviam o acusado.- Usou da palavra o advogado Dr. Bernardino Pinto Gomes.

N. 15.313-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: Paulo Reis, mar. grumete do Itapemerim, condenado a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 198, § 4º n° V, do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.- Impedido o Sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.

N. 15.299-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bocayuva Cunha.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: Simão Nader, medico civil, condenado a 2 meses e 20 dias de prisão, ex-vi do art. 182, § 5º, c/c o art. 314 - tudo do C.P.M.- Apelado: O C.J. da Aeronautica da Auditoria da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 15.260-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Aeronautica.- Apelado: René Leite de Faria, taifeiro da da Esc. Aé, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 15.288-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Gen. Edgar Facó.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Aeronautica, e Hipolito Amaro da Silva, soldado do Reg. de Aviação, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelados: O C.P.J. da 2a. Aud. da Aeronautica e Hipolito Amaro da Silva, supra-citado.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do M.P. para condenar o acusado á pena de 6 meses de prisão ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

N. 410 -Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr.Bocayuva Cunha.- Revisando: Karl Thielen, comerciarior, condenado a 8 anos de prisão, como incurso no grau minimo do art. 21 do Dec-Lei nº 4.766, de 1º de Out. de 1942, por Acordão do T.S.N., de 11-12-42.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, contra os votos dos Srs. Ministros Almte. Alvaro de Vasconcellos - que desclassificava o crime ~~para~~ para o artigo 23 do referido Dec-Lei e condenava o revisando a 2 anos de prisão, e Dr. Bocayuva Cunha, que deferia o pedido para absolver o acusado.

APELAÇÕES

N. 15.210-Sta.Catarina.- Rel.o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: A Promotoria da Aud. da 5a. R.M.- Apelado: Luiz Martignago, civil, absolvido do crime previsto no art. 207 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 15.231-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Apelado: Sebastião Jovino da Silva, soldado do 2º R.Av. absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 15.237-Paraíba do Norte.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bocayuva Cunha.-Apelante: Lauro Moura de Moraes, sub-tenente do 15º R.I., condenado a 32 meses de prisão, ex-vi do art. 203 c/c o art. 314 do C.P.M.- Apelado: O C.J. da Aud. da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da ata da 19a. ses. de 18-4-47)

BRONZE - Cap.Artl. Newton de P;oveora :o,a.- Cap.Inf. Erix Mota.-
1º sargt.Eng. Arno José Burmeister.-1º sargt.Custodio Ribeiro de
Carvalho.-Rel.o sr.Ministro Gen-Ary Pires.-BRONZE - 1º sargt.Inf.
Ireneu Magalhães Vasconcellos.-1º Sargt.Inf. Wilfrido Schmaltz.-
1º sargt. Inf.Eduardo Lopes Neto.- 1º sargt. Olimar Trindade Maia-
2º sargt. Inf. Jacy Graça.- Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-
PRATA - Major Med. Jorge Braga Pinheiro.- BRONZE - Cap.Med.Oscar
de Oliveira Fernandes.- 1º Ten.Farm. Amor Pinho.- 1º sargt.de Artl.
Francisco Vacalcanti de Oliveira.-2º Sargt.Enf. Raul Mendonça.-
Rel,o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-PRATA - Cap.Arto.
Jose Campos de Aragão.- Cap.Cav.Lourenço Colucci Junior.-BRONZE
Cap.Artl.Antonio Carlos de Andrade Serpa.-Cap.Artl. Syrtho de An-
drade Ninó.- Cap.Artl.Wilson de Oliveira Monerati.-Cap.Med. Walter Doy
Doyle Ferreira.- 2º sargt.Cavl.Estanislau Muraro.- Rel.o sr.Ministro
A lmte. Azevedo Milanez.-PRATA - Cel.Eng.José Luiz Betamio Guima-
rães.-Cap.Artl.Constancio Deschamps Cavalcanti Filho.- 2º sargt.
Inf. João Bernardo da Costa,- BRONZE - 1º sargt.Inf. Clovis Ribeiro
Leite.- 2º sargt.Cavl.- Jose Cassiano Gomes dos Santos.

.....

RETIFICAÇÃO

A medalha militar concedida por este Tribunal em sessão de 1º de Agosto de 1945, referente ao sub-tenente da Arma de Cavalaria João Carlos Schlottfeld é a de Prata, por contar mais de vinte anos de serviço, e não de bronze como consta do parecer de 10 de Outubro de 1945.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Petição nº 66; Apelações nº 15.231 - 15.236 - 15.239 - 15.241 - 15.249 - 15.252 - 15.256 - 15.259 - 15.261 - 15.269 - 15.270 - 15.275 - 15.277 - 15.280 - 15.284 - 15.289 - 15.290 - 15.291 - 15.297 - 15.300 - 15.306 - 15.308 - 15.311 - 15.315 - 15.320 - 15.326 e 15.333; Recursos Criminais ns. 3.089 e 3.093.

.....

Foi, em seguida, encerrada a sessão.

João S. P. de Almeida Junior
Pres.

Antônio de Mattos de Magalhães
Secretário